

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 11/2022

Processo Administrativo nº 15.842/2022

Objeto: Serviço de Educação Especial para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com Atrasos no Desenvolvimento Neuropsicomotor (ADNPM) e Transtorno do Espectro Autista, nas modalidades de Escola de Educação Exclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Equipe Multidisciplinar.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu -APAE**

CNPJ nº 46.400.180/0001-08

Endereço: **AVENIDA PADRE JAIME, 1.082 – JARDIM PLANALTO VERDE, MOGI GUAÇU/SP**

Telefone: **(19) 3861.1234**

E-mail: apae@apaemogiguacu.org.br Site: www.apaemogiguacu.org.br

3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

3.1.1. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

A) Apresentação da OSC – Breve histórico

Apresentou detalhadamente todo o histórico da entidade culminando na Missão e seus princípios norteadores: epistemológico, didático-pedagógico, ético e estético.

B) Público-alvo

O item 4.2. do plano de trabalho apresenta o público-alvo como: “Alunos matriculados na rede municipal de ensino de Mogi Guaçu de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e transtorno do espectro autista.

Conforme as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, regulamentada pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, considera-se público-alvo do AEE:

a. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



b. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

- Alunos com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e transtorno do espectro autista que necessitem de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.”, segundo o proposto no anexo IV do Edital de Chamamento Público.

C) Meta Anual de atendimento: 80 Alunos

Meta mensal de alunos: 80 alunos, sendo 50 alunos na modalidade Escola de Educação Exclusiva e 30 alunos na modalidade Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme estipulado no Edital de Chamamento Público.

D) Metodologia

Apresentou a metodologia em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público, detalhando e ampliando a forma de execução das atividades da Equipe Multidisciplinar visando estimular novas habilidades e integração da Educação Especial com a rede regular pelo professor especialista, pelo Psicólogo, pelo Terapeuta Ocupacional ou Psicomotricista e pelo Fonoaudiólogo.

E) Configuração/Formatação do documento

O documento veio redigido de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, conforme consta do item 7.4.4.

F) Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS:			
EXECUÇÃO DIRETA		PREVISTO NO EDITAL	APRESENTADO PELA OSC
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Fonoaudióloga	30h/semanais	02	02
Psicóloga	40h/semanais	02	02

Assinaturas manuscritas: João, Juc, clau, ARS, Gm, Alice

Terapeuta Ocupacional ou Profissional Psicomotricista	30h/semanais	02	02
Coordenador pedagógico	20h/semanais	01	00*
Professor especialista em Educação Especial	25h/ semanais	09	11
EXECUÇÃO INDIRETA			
Área	Carga Horária	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Limpeza/serviços gerais	40h/semanais	01	01
Assistente Administrativo	20 h/semanais	01	01
Cozinheira	40h/semanais	00	01
Apoio Escolar	40h/semanais	00	04

Foi apresentado no plano de trabalho que o coordenador pedagógico atuará na execução do objeto, no entanto, não será custeado com recursos da parceria, mas com recursos próprios da entidade.

Além dos profissionais do quadro acima, a OSC apresentou como contrapartida: professor de música, professor de Educação Física, professor de Informática, assistente social e médico psiquiatra, os quais atuarão diretamente com o público-alvo do chamamento público, mas também não serão custeados com recursos da parceria.

G) Formas de acesso no serviço

Foi apresentado que o acesso ao serviço se dará através do encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação à OSC, em consonância com o Edital de Chamamento Público.

3.1.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Apresentado a contento, seguindo o apresentado no Edital de Chamamento Público. Cabe, posteriormente, à Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitar em seus relatórios trimestrais atualização acerca do objeto, visto que a implementação do projeto incidirá na coleta de novos dados para a OSC.

3.1.2.1. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

tra
Jose clau
AMOR
BM
ilke

3.1.2.2. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.3. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

APRESENTADO PELA OSC:

DESPESA	ANO 1	ANO 2	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 1.369.574,91	R\$ 1.438.023,93	R\$ 2.807.598,84
Outros Serviços de Terceiros	R\$ 7.545,09	R\$ 8.072,07	R\$ 15.617,16
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 26.400,00	R\$ 27.600,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL	R\$1.403.520,00	R\$1.473.696,00	R\$ 2.877.216,00

3.1.2.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. Apresentado em consonância com o objeto proposto.

3.1.2.6. VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor conforme Edital	Valor apresentado pela OSC
ANO 1	R\$ 1.403.520,00	R\$ 1.403.520,00
ANO 2	R\$ 1.473.696,00	R\$ 1.473.696,00
Total (24 meses)	R\$ 2.877.216,00	R\$ 2.877.216,00

O valor da proposta não ultrapassou o valor máximo de recursos disponibilizados para a execução do projeto, respeitando o valor de referência apresentado pela Administração Pública.



4. PONTUAÇÃO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de atendimento (40 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (20 pontos) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</p>	40	40
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (20) • Grau satisfatório de adequação (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) 	20	20
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno da descrição (20) • Grau satisfatório da descrição (10) • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) 	20	20
(D) Experiência da instituição, considerando o início das atividades relacionadas ao objeto deste edital.	<p>Será atribuído 0 (zero), se a OSC tiver até 1 (um) ano de experiência no objeto;</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovado, limitado a 20 pontos.</p>	20	4
Total de Pontos - Técnica		100	84

No item (D), a entidade apresentou contrato jurídico de parceria com a Administração Municipal (Termo de Colaboração 14/2018) firmado em 14/05/2018, totalizando 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias.

5. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

No item 13.1.2, do plano de trabalho, a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu – APAE apresentou que executará o objeto em seu imóvel próprio, o qual possui ambientes com estrutura física adequada e adaptada para o atendimento de crianças e adolescentes com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e Transtorno do Espectro Autista, com valor de R\$ 433.028,99 (quatrocentos e trinta e três mil vinte e oito reais e noventa e nove centavos), em caso de aplicação direta do serviço, a Administração Pública teria que alugar ou

Assinaturas manuscritas: João, Clara, ADX, VM, [assinatura]

construir um local com estrutura similar, visto que não possuímos até a presente data local compatível e com todos os recursos para o atendimento.

No item 14. do plano de trabalho, a entidade apresentou que aplicará recursos materiais existentes na OSC para a execução do objeto tais como: computadores, impressoras, mobiliários, veículos, lousa digital, entre outros com um valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e materiais pedagógicos e educativos com valor aproximado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em caso de aplicação direta pela Administração Pública, todo esse acervo de materiais teriam de ser adquiridos.

Além do mais, a OSC apresentou, no item 16. “Recursos Humanos – contrapartida da OSC”, o valor desembolsado por ela com a disponibilização de profissionais que atenderão o público-alvo do Chamamento Público 11/2022, os quais não serão pagos com recursos públicos e sim com recursos próprios da entidade, totalizando R\$ 657.131,29 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

Portanto, é evidente que a execução do objeto por parceria representa vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta, visto que a qualidade dos recursos materiais e profissionais apresentados no plano de trabalho, que serão custeados pela entidade, não há no setor público ofertados em um único local de atendimento.

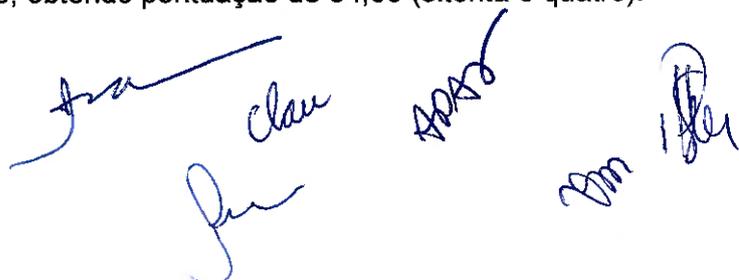
6. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 11/2022, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público, o mesmo deve ser monitorado para que se obtenha dados concretos da validade dos objetivos e sustentabilidade do projeto e das ações.

A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, única proponente, apresentou plano bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros para aferir o cumprimento das metas e prazos.

Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende plenamente ao Edital de Chamamento Público, conforme este relatório que é parte indissociável da ata de Seleção, obtendo pontuação de 84,00 (oitenta e quatro).



7. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente

Vanderléia Maria Torres Ferraz - Substituto

Jossiana Vallim de Campos Biazotto

Claucy Aparecida Franco Eloi

Ana Paula Américo da Silva

Ana Cristina Melo

Fernanda Maria Adão Gomes

Mogi Guaçu, 26 de dezembro de 2022.



Patrícia Helena Scarabel Marchiori
Presidente



Claucy Aparecida Franco Eloi
Membro



Ana Cristina Melo
Membro



Vanderléia Maria Torres Ferraz
Membro



Jossiana Vallim de Campos Biazotto
Membro



Ana Paula Américo da Silva
Membro